

Assunto (Instituto Vital Brazil - IVB). Repontuação / Prévia - Pedido de Esclarecimentos. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.

De Hellen Marina Tavares Chacon <hellen.chacon@segurosunimed.com.br>

Para
licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>, Thamiris Guimarães Viana Eckhardt <thamiris.eckhardt@vitalbrazil.rj.gov.br>

Cc
Gisele Machado Maranhão <gisele.maranhao@segurosunimed.com.br>, Hellen Marina Tavares Chacon <hellen.chacon@segurosunimed.com.br>

Data quinta-feira 13 de julho de 2023 15:05:51

Ao

Instituto Vital Brazil

A/C Sr. Alexandre Otávio Chieppe – Autoridade Competente

Ilmo. Sr. Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 004/2023

Prezados, Boa Tarde!

Prezada Thamiris, Boa Tarde!

Reiteramos o nosso interesse em participar da referida licitação (considerando a ampla rede da Seguros UNIMED a nível Nacional, em especial em Niterói / Estado do RJ) e agradecemos pelo pronto retorno dos "nossos questionamentos - prévios" em 10/07/23 - quanto a aceitação - itens - ABRANGÊNCIA NACIONAL e REEMBOLSO ELETIVO.

2) Considerando a ampla capilaridade de rede credenciada do “Sistema UNIMED”, favor ratificar nosso entendimento que as Operadoras / Seguradoras interessadas poderão ofertar planos com Abrangência Nacional, com ênfase no Estado do Rio de Janeiro (em especial, os recursos exigidos Edital / Termo de Referência). Estamos corretos?

Resposta: As empresas deverão oferecer planos com abrangência estadual que atendam na Região do Estado do Rio de Janeiro (com foco principalmente nos municípios Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Cachoeira de Macacu, Nova Friburgo, Duque de Caxias e adjacências), principalmente atendendo, no mínimo, ao 4.9 DA REDE CREDENCIADA/REFERENCIADA. Porém, não há objeção que seja de abrangência nacional.

Em oportuno, os pares da nossa área técnica gostariam de alinhar o entendimento - "aceitação pelo IVB - reembolso eletivo / livre escolha".

1) Isto posto, por gentileza, poderiam ratificar o nosso entendimento sobre a referida aceitação pelo IVB quanto ao "REEMBOLSO ELETIVO / LIVRE ESCOLHA", incluindo ainda, as disposições do Subitem 4.12 e seguintes do Edital? Estamos corretos? (x) Sim

Obs.: Caso tenham eventuais dúvidas, sobre a conceituação técnica "livre escolha", estamos à inteira disposição.

3) Por gentileza ratificar o entendimento de que as licitantes poderão apresentar planos com reembolso livre escolha, ou seja, quando o beneficiário escolhe o recurso/médico que gostaria de utilizar, mesmo que haja recurso similar disponível na rede credenciada da operadora/seguradora. Estamos corretos?

Resposta: No Item 4.12. no ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA, trata do tema reembolso, transcrito a abaixo. Dessa forma, admite-se que os beneficiários possam solicitar reembolso à operadora-seguradora.

4.12 DO REEMBOLSO:

4.12.2 Caberá reembolso das despesas efetuadas nas seguintes hipóteses:

- a) Nas localidades em que a CONTRATADA não dispuser de rede médico-hospitalar, laboratorial e de serviços complementares ao diagnóstico e terapia, credenciada ou própria, capaz de atender os serviços contratados neste Termo de Referência;
- b). Em situações de greve, paralisações ou outras que impeçam o atendimento pela rede própria ou credenciada da CONTRATADA;
- c) Nos casos de urgência e emergência, como abaixo definidos, quando não for possível a utilização dos serviços na rede própria ou credenciada da CONTRATADA;
- d) Urgência, assim entendidos os resultados de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional;
- e) Emergência, como tal definidos os que implicarem em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizados em declaração do médico assistente.

4.12 DO REEMBOLSO:

4.12.2 Caberá reembolso das despesas efetuadas nas seguintes hipóteses:

- a) Nas localidades em que a CONTRATADA não dispuser de rede médico-hospitalar, laboratorial e de serviços complementares ao diagnóstico e terapia, credenciada ou própria, capaz de atender os serviços contratados neste Termo de Referência;
- b). Em situações de greve, paralisações ou outras que impeçam o atendimento pela rede própria ou credenciada da CONTRATADA;
- c) Nos casos de urgência e emergência, como abaixo definidos, quando não for possível a utilização dos serviços na rede própria ou credenciada da CONTRATADA;
- d) Urgência, assim entendidos os resultados de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional;
- e) Emergência, como tal definidos os que implicarem em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizados em declaração do médico assistente.

4.12.3. Serão considerados os seguintes critérios para os valores de reembolso:

- a) Para as situações previstas no subitem 4.12.2.c será reembolsado 100% do Valor de Referência – VR da tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM ou, no caso de despesas hospitalares, a tabela da CONTRATADA, que deverá ser apresentada junto com a proposta do Edital;
- b) Nos casos previstos nos itens 4.12.2 b e 4.12.2.c, o valor do reembolso corresponderá ao pagamento integral das despesas cobertas por este Termo de Referência.
- c) O prazo máximo para reembolso, por parte da CONTRATADA, contados da apresentação, pelos beneficiários, do comprovante de pagamento acompanhado da documentação exigida, será de 30 (trinta) dias consecutivos.
- d) A CONTRATADA informará ao INSTITUTO VITAL BRAZIL, no início da vigência do contrato, os documentos necessários para fins de reembolso das despesas médico-hospitalares.
- e) Os procedimentos não previstos na tabela da CBHPM e reconhecidos pela ANS serão reembolsados conforme tabela a ser apresentada pela CONTRATADA e aprovada pelo INSTITUTO VITAL BRAZIL.

2) Por fim, com o intuito de evitarmos pontuações técnicas "intempestivas", nossa área técnica poderá considerar o prazo "final" - 14/07/23 para formalização de esclarecimentos adicionais, conforme disposições do Edital? Estamos corretos?

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 217:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento através do e-mail licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br.

Obs.: Por gentileza, caso seja possível, solicitamos o retorno das respostas até às 17h - hoje, pois temos novo prazo interno (sistêmico), para devolução das informações.

Mais uma vez, muito obrigada pela atenção. Att.,

Hellen Marina Tavares Chacon
Estratégia Comercial Saúde - Advogada
Celular: (11) 94467-6795
www.segurosunimed.com.br

----- Forwarded message -----

De: **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt** <thamiris.eckhardt@vitalbrazil.rj.gov.br>
Date: seg., 10 de jul. de 2023 às 14:04
Subject: Re: (Instituto Vital Brazil - IVB). Repontuação / Prévia - Pedido de Esclarecimentos. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.
To: Hellen Marina Tavares Chacon <hellen.chacon@segurosunimed.com.br>, <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>
Cc: Gisele Machado Maranhão <gisele.maranho@segurosunimed.com.br>, Hellen Marina Tavares Chacon <hellen.chacon@segurosunimed.com.br>

Prezada Hellen,

Segue em anexo a resposta quanto ao Pedido de Esclarecimento do PE 004/2023.

Atenciosamente,

De: Hellen <hellen.chacon@segurosunimed.com.br>
Para: licitacao <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>; Thamiris <thamiris.eckhardt@vitalbrazil.rj.gov.br>
Cc: Gisele <gisele.maranho@segurosunimed.com.br>; Hellen <hellen.chacon@segurosunimed.com.br>
Data: segunda-feira, 10 de julho de 2023 às 09:58 -03
Assunto: (Instituto Vital Brazil - IVB). Repontuação / Prévia - Pedido de Esclarecimentos. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.

Ao

Instituto Vital Brazil

A/C Sr. Alexandre Otávio Chieppe – Autoridade Competente

Ilmo. Sr. Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 004/2023

A **UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.**, interessada em participar do referido processo, vem à presença de V.Sas., repontuar **ESCLARECIMENTOS PRÉVIOS** sobre as disposições contidas no Edital, conforme

documento anexo.

Obs.: Por gentileza, caso seja possível, solicitamos o retorno das respostas até o dia 11/07 - 11h (3ª feira), pois temos prazo interno (sistêmico), para devolução das informações.

Att.,

Hellen Marina Tavares Chacon

Estratégia Comercial Saúde - Advogada

Telefone: (11) 3265-9170 | Celular: (11) 94467-6795

www.segurosunimed.com.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

À Assessoria Especial de Recursos Humanos

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento 55744785, formulado pela empresa **Unimed Seguros Saúde S.A**, sobre o PE 004/2023, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência médica, clínica e cirúrgica, hospitalar e ambulatorial, geral e especializada e atendimento de urgência, pronto-socorro, pronto-atendimento, obstétrica/maternidade, serviços de análise diagnóstica de atendimento laboratorial, métodos complementares de diagnósticos, radiodiagnóstico e tratamento, conforme acordo coletivo em vigor, sem carências, com cobertura médico-ambulatorial e hospitalar, mediante a disponibilização de redes credenciadas aos empregados públicos do Instituto Vital e beneficiários.

Após, a manifestação dessa Assessoria, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Niterói, 10 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Supervisora**, em 13/07/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **55744833** e o código CRC **03DF45EA**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000249/2023

SEI nº 55744833

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

A Gerência de Licitações

Em resposta ao Despacho SEI (55744833) que trata de pedido de esclarecimento formulado pela empresa, UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A, respondemos:

Quanto a pergunta do item 3, informamos que se a opção da empresa for oferecer reembolso livre escolha, nessas situações, somente poderá ocorrer se for de responsabilidade financeira da Administradora/Seguradora o devido pagamento, não havendo repasse de valores á CONTRATANTE por parte da CONTRATADA.

Ademais, quanto ao questionamento ao o prazo "final" - 14/07/23 para formalização de esclarecimentos adicionais, solicito a gerência de licitações, que possa responder.

Atenciosamente,

Niterói, 13 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Ibraim Menino, Assessora**, em 13/07/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **55758150** e o código CRC **9FDCB134**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000249/2023

SEI nº 55758150

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

DESPACHO

Em relação ao Pedido de Esclarecimento 55744785, formulado pela empresa **Unimed Seguros Saúde S.A.**, informo o que se segue:

"2) Por fim, com o intuito de evitarmos pontuações técnicas "intempestivas", nossa área técnica poderá considerar o prazo "final" - 14/07/23 para formalização de esclarecimentos adicionais, conforme disposições do Edital? Estamos corretos?"

Conforme preconiza o item 1.5 do Edital de Licitação poderá serem feitos até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, de 08:00 até 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento através do e-mail licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br, sendo a abertura da sessão no dia no dia 19/07/2023, o prazo para os esclarecimentos finda amanhã 14/07/2023.

Niterói, 13 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Pregoeira**, em 13/07/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **55762304** e o código CRC **1950D27C**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000249/2023

SEI nº 55762304

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: